



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Secretaria de Assistência Social

PARADA JOVEM 1

Justificativa para Aquisição de Bens Permanentes

Emenda 136 – Autoria: Guilherme Luís Morelli

CONSIDERANDO que a **Emenda 136** tem por finalidade destinar recursos financeiros para a manutenção e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelos Programas Parada Jovem I, que têm como principal objetivo promover o desenvolvimento integral, a cidadania e a inclusão social de adolescentes e jovens do município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a infraestrutura e as condições de funcionamento do espaço onde são realizadas as atividades socioeducativas, formativas e de convivência destinadas aos participantes do programa;

CONSIDERANDO que a oferta de um ambiente estruturado, organizado e adequado contribui significativamente para a qualidade das atividades desenvolvidas, favorecendo o acolhimento, o bem-estar e a permanência dos adolescentes e jovens atendidos;

CONSIDERANDO que a aquisição de equipamentos e mobiliários possibilitará melhores condições para a organização, conservação, limpeza e manutenção do espaço utilizado pelo programa, garantindo maior funcionalidade e eficiência no atendimento;

CONSIDERANDO que os equipamentos destinados ao preparo e oferta de lanches, como fresqueira, cafeteira e fornos elétricos, contribuirão para a realização das atividades diárias e para o adequado atendimento aos participantes durante as ações do programa;

CONSIDERANDO que itens como lavadora de roupas, aspirador de pó, contribuirão para a organização, segurança, higiene e melhor gestão do espaço físico utilizado pelo Programa Parada Jovem I;

JUSTIFICA-SE a aquisição dos itens permanentes, que contribuirão para a melhoria das condições estruturais e operacionais do programa.

JUSTIFICA-SE a aquisição dos seguintes bens permanentes:

- 01 Lavadora de roupas automática, capacidade 15 kg, 220 V
- 02 Climatizador de ar portátil 60 litros 50m² 5 em 1, 220V
- 01 Fresqueira de mesa em aço inox, 2 cubas, capacidade 30 litros, 220 V
- 01 Cafeteira elétrica industrial tradicional, capacidade 2 litros, em inox
- 03 Fornos elétricos de bancada, capacidade 60 litros, 220 V
- 01 Aspirador de pó vertical com fio, 2 em 1 (vertical e portátil), potência 1100 W, cabo de 5 m, capacidade mínima de 1,2 L, com filtro HEPA, 220 V

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos referidos bens permanentes é necessária para garantir melhores condições estruturais, operacionais e administrativas ao

PARADA JOVEM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA


Secretaria de Assistência Social

PARADA JOVEM 1

Programa Parada Jovem I, contribuindo para a continuidade, qualificação e fortalecimento das ações desenvolvidas em benefício dos adolescentes e jovens atendidos, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Emenda 136.



Camila de Lima Araujo
Coordenadora
Parada Jovem 1



Soraya M. P. P. de O. Giriboni
CPF: 105.893.468-65
RG 16.357.541-1
Secretária Mun. de Assist. Social